



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

Edital de Chamamento Público 02/2021 Edital de Seleção e Premiação de Projetos Culturais de Linguagens Artísticas

Perguntas Frequentes

1. Como faço para me inscrever no edital?

>As inscrições são feitas exclusivamente através do preenchimento do formulário no link <https://forms.gle/8fm2wPLzNLQbiics9> de 18 de outubro a 7 de novembro de 2021.

2. Estou com dificuldades ou não tenho acesso à internet. O que faço?

>É possível solicitar apoio à Secretaria Municipal de Cultura através do telefone (12) 3122-4058 ou e-mail cultura@guaratingueta.sp.gov.br.

3. No ato da inscrição, como devo preencher o Termo de Compromisso de Execução de Projeto e Contrapartida?

>O Termo deve ser preenchido com todas as informações obrigatórias (Anexo 3), conforme item 3.9 do edital. Não há necessidade de assinar o documento para anexar, pois a assinatura será solicitada posteriormente, caso o projeto seja aprovado.

4. É necessário ter feito o Cadastro Municipal de Cultura para me inscrever no edital?

>Sim. Para efetivar a inscrição, é obrigatório estar inscrito no Cadastro Municipal de Cultura através do link <https://forms.gle/2W4TkYUQEszkwPiFA>

5. Já possuo inscrição no Cadastro Municipal de Cultura. É preciso realizá-la novamente?

>Não. Se você já preencheu o cadastro, não há necessidade.

6. Já preenchi o Cadastro Municipal de Cultura anteriormente. Como posso me certificar de que está efetivado?

>É possível consultar a situação do cadastro através da página da SMC no site <https://guaratingueta.sp.gov.br/cultura>

7. Posso me inscrever com mais de uma proposta no mesmo edital?

>Não. Será aceito apenas um projeto por proponente para cada edital. Em caso de inscrições com o mesmo nome, será considerada apenas a primeira efetuada.

8. Menores de idade podem participar como proponente?

>Não.

9. Menores de idade podem participar como convidado na apresentação?

>Em caso de participação de menores em grupos e/ou coletivos, é obrigatório o preenchimento do Termo de Autorização de Participação de Menores de Idade (Anexo 7), em caso de seleção do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

10. É preciso estar em dia com a prestação de contas de editais anteriores da Lei Aldir Blanc abertos pela Secretaria Municipal de Cultura?

>Sim. Para efetivar a inscrição, é obrigatório estar em dia com a prestação de contas de editais anteriores subsidiados pela Lei Aldir Blanc no município. Portanto proponentes inadimplentes não serão aprovados nesse Edital.

11. Não possuo comprovante de residência em meu nome. Como devo proceder?

>Deverá apresentar uma declaração de residência juramentada com informação de residência no local há dois anos e atualmente, conforme item 4.1.c do edital.

12. É possível receber atendimento presencial para a realizar a inscrição?

>Sim. A Secretaria Municipal de Cultura priorizará o envio remoto da documentação. No entanto, se necessário, é possível agendar o atendimento presencial pelo telefone (12) 3122-4058 ou pelo e-mail cultura@guaratingueta.sp.gov.br.

13. Quando e onde será divulgado o resultado da premiação?

>Os resultados sairão no dia 17 de novembro nas páginas oficiais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, da Secretaria Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Políticas Culturais (COMCULT).

14. A premiação será feita em parcela única?

>Sim. A premiação será repassada em parcela única em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Apoio Emergencial (Anexo 2), do Termo de Compromisso de Contrapartida (Anexo 3) e da apresentação de recibo (Anexo 6).

15. Proponentes de outro município podem se inscrever no edital?

>Não. O edital se destina exclusivamente a proponentes residentes em Guaratinguetá.

16. Recebo auxílio emergencial em decorrência da pandemia. Posso participar?

>Sim. Não há qualquer impedimento para quem recebe auxílio emergencial em decorrência da pandemia.

17. Qual é a documentação obrigatória a ser apresentada após a seleção das propostas?

>Termo de Apoio Emergencial (Anexo 2), Termo de Compromisso de Execução de Projeto e Contrapartida (Anexo 3), Recibo (Anexo 5), Termo de Autorização de Participação de Menor (Anexo 6), Termo de Cessão de Direito de Imagem e Voz (Anexo 7), além do fornecimento dos dados de conta bancária (banco, agência e número de conta).

18. É possível desistir da premiação após a seleção do projeto?

>Sim. Em caso de desistência, o proponente deverá apresentar justificativa por meio de ofício protocolado na Secretaria Municipal de Cultura.

19. É possível desistir da premiação após o recebimento do prêmio?

>Sim, e a devolução integral do valor mediante depósito/transferência será feita em conta indicada pela SMC, e a desistência publicada nos jornais de grande circulação.

20. Em caso do proponente elaborar a arte de divulgação, a mesma deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Cultura antes da publicação?

>Sim. Toda forma de divulgação deverá ser encaminhada à secretaria para análise e deliberação obrigatoriamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

21. Quais são os elementos obrigatórios da arte de divulgação das atividades?

>Na arte de divulgação deverão constar o brasão oficial da cidade de Guaratinguetá acompanhado do nome da Secretaria Municipal de Cultura, do Conselho Municipal de Políticas Culturais (COMCULT) e do Governo Federal. Todos os itens devem seguir os padrões de identidade visual fornecidos pela SMC.

22. O que é a contrapartida do projeto contemplado?

>A contrapartida se refere a ações e/ou atividades que o proponente obrigatoriamente oferece em troca do benefício recebido, proporcionando à população acesso ao produto cultural fruto desse incentivo. Exemplo : oficinas, cursos, workshops, palestras, reuniões e/ou debates, apresentações, intervenções, produtos e produções artísticos e culturais e congêneres. Sendo assim, não haverá pagamento adicional ao prêmio, nem por parte da Secretaria Municipal de Cultura ou de outras instituições, pois quem oferece a contrapartida é o próprio proponente. Os premiados deverão realizar atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares em cooperação e planejamento definidos com a SMC.

23. Qual o valor da contrapartida?

>Mínimo de 30% do valor recebido pelo recurso emergencial, conforme item 19.4 do edital.

24. Qual o prazo de entrega das atividades de contrapartida?

>O Prazo é de 50 (cinquenta) dias após a publicação do resultado final.

25. Como será desenvolvida a contrapartida?

>A contrapartida deverá ser desenvolvida presencialmente, conforme item 19.2, ou apresentada em vídeo, com duração mínima de 20 e máxima de 50 minutos após a publicação do resultado final.

26. Como será feita a entrega da contrapartida?

>Os vídeos deverão ser entregues à SMC por meio de serviços de compartilhamento de arquivos ou via pen drive, de acordo com o item 19.6.

27. As atividades de contrapartida devem ser planejadas em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura?

>Sim. Todas as atividades de contrapartida firmadas através do Termo de Compromisso de Contrapartida deverão ser planejadas com a SMC antes da execução.

28. Quem deve preencher o Termo de Compromisso de Execução de Projeto e Contrapartida?

>O Termo de Compromisso de Contrapartida deve ser preenchido pelo proponente, responsável legal pela proposta.

29. O que é Relatório Final de Atividades?

>O Relatório Final de Atividades são as ações citadas no Termo de Compromisso de Execução de Projeto e Contrapartida. É um documento de preenchimento obrigatório pelo proponente que deve apresentar a síntese das ocorrências da contrapartida e consiste na prestação de contas de todas as atividades executadas no projeto, incluindo texto descritivo, fotografias e material de divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

30. Quando o Relatório Final de Atividades deverá ser entregue?

>O Relatório Final de Atividades (Anexo 4) deverá ser preenchido e assinado em até 15 (quinze) dias após a apresentação presencial ou a exibição do vídeo nas redes sociais.

31. Projeto selecionado e não premiado em outro edital da Lei Aldir Blanc podem participar?

>Não

32. Como posso ter mais esclarecimentos sobre o edital?

>É possível entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura de segunda a sexta, das 8h às 17h, através do telefone (12) 3122-4058 ou pelo e-mail cultura@guaratingueta.sp.gov.br.